



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, com fundamento nos artigos 26 e 74, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 133, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCAÇÃO DOS ILMOS. SRS. NILSON ANTONIO ERENO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, e do Diretor da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, responsável pela elaboração do Plano de Trabalho para realização de convênio de prestação de serviço especializados de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência**, para que compareçam na próxima Sessão Ordinária (22/06/2020), para prestar esclarecimentos oficiais quanto à diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos**, entre os valores solicitados no referido plano de trabalho e os valores previstos no Projeto de Lei nº 06/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica".

JUSTIFICATIVA

Faço o presente requerimento movido pelo dever que o Vereador tem de acompanhar e fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles direcionados à área da Saúde.

Nesse momento de pandemia, a imprensa tem mostrado inúmeros casos de desvios milionários de recursos públicos que deveriam ser utilizados para melhora do atendimento de saúde à população, mas que ao contrário disso, tem sido desviado por agentes públicos em benefício próprio.

Recentemente a Câmara Municipal recebeu do Executivo Municipal o projeto de lei 06/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica", onde o Prefeito José Luis Rici solicita a aprovação do projeto em regime de urgência (sem parecer das comissões), para que seja possível o repasse.

O legislador, Marquinhos Gava, como membro da comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo, elaborou requerimento para que fosse enviado pela Prefeitura Municipal o plano de trabalho, discriminando a aplicação dos recursos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

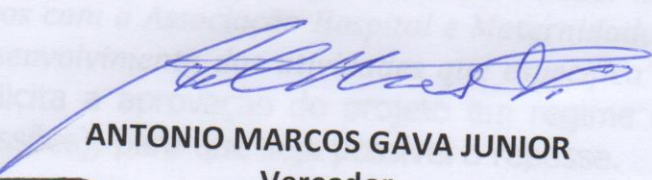
Ao analisar o referido plano de trabalho, este Vereador constatou que a entidade Hospital e Maternidade São José apresentava no plano um valor mensal de R\$353.750,00, sendo que no projeto de lei existe a previsão de repasse de R\$500.000,00 mensais, ou seja, uma diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos, sem qualquer justificativa.**

Diante dessa situação, este Vereador tomou as providências de apresentar 2 (duas) emendas ao Projeto de Lei, sendo a primeira com objetivo de reduzir os valores do repasse aos valores apresentados no plano de trabalho, e a segunda alterando a autorização do prazo de convênio passando de até 5 anos para até 1 ano.

Vale ressaltar que este Vereador presidiu a CPI dos Plantões no Município, que apurou o pagamento em duplicidade para médicos na realização dos plantões, resultando prejuízo na qualidade do atendimento da população, bem como o não cumprimento do plano de trabalho que havia sido apresentado para realização de convênios anteriores, fato este que resultou em recomendações à Prefeitura Municipal para nomeação de uma Comissão para fiscalização no local e elaboração de relatórios, bem como na esfera judicial, em processo em andamento na Justiça Federal.

Portanto, como representante da população, temos o compromisso de zelar pela fiscalização da boa aplicação dos recursos públicos, especialmente na área da saúde, bem como fiscalizar a qualidade do atendimento prestado aos nossos cidadãos, razão pela qual se faz necessário o comparecimento das autoridades convocadas para que sejam feitos os esclarecimentos pertinentes em relação à diferença de **APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO), que resulta em aproximadamente R\$8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao longo de cinco anos, INJUSTIFICADAMENTE.**

Sala das Sessões, 10 de junho de 2020.


ANTONIO MARCOS GAVA JUNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (16:40) Hrs:

FLS.: — SOB Nº 336/2020

Barra Bonita, 10 de 06 de 2020

Liliane